

Bradseg Participações S.A.

CNPJ nº 02.863.655/0001-19 – NIRE 35.300.158.938

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 29.4.2022

Data, Hora, Local: Em 29.4.2022, às 15h, de modo exclusivamente digital. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2021, foram publicados em 31.3.2022 no jornal "Valor Econômico", páginas H23 a H26. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas do Conselho de Administração, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião daquele Órgão de 22.4.2022, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social, nos artigos 8º e 12, alterando o prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, de 2 (dois) para 3 (três) anos, ainda no artigo 12, reduzindo de 5 (cinco) para 4 (quatro) o número mínimo de membros da Diretoria, excluindo os cargos de Diretor Vice-Presidente Institucional Corporativo e Diretor de Compliance e Gestão de Riscos Corporativo, criando o cargo de Diretor Corporativo de Tecnologia da Informação e Dados, e em consequência alterar o parágrafo primeiro do artigo 13 e o artigo 14; e no artigo 16, aprimorar a redação, relativamente à vacância do cargo de Diretor-Presidente. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: "Artigo 8º) O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, é composto de 3 (três) a 10 (dez) membros, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente. Artigo 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser renovado, é composta de 4 (quatro) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor-Presidente, Diretor de Controladoria Corporativa, Diretor Corporativo de Tecnologia da Informação e Dados e Diretor Fiscal Corporativo. Artigo 13) **Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor de Controladoria Corporativa. Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) Diretor-Presidente: I. coordenar, planejar, supervisionar e dirigir as atividades da Sociedade; II. implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria; III. convocar e presidir Reuniões da Diretoria; IV. exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria, liderando e decidindo em última instância sobre as decisões de competência dos demais membros da Diretoria; e V. exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais Diretores e os que lhe forem conferidos pelo Conselho de Administração. b) Diretor de Controladoria Corporativa: I. elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Sociedade; II. estabelecer os padrões das normas contábeis aplicáveis à Sociedade; III. supervisionar as áreas de contas a pagar e a receber da Sociedade; IV. substituir o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários. c) Diretor Corporativo de Tecnologia da Informação e Dados: I. gerenciar as atividades de tecnologia da informação, definindo e acompanhando objetivos, metas e indicadores; II. conduzir o processo de transformação digital; III. gerar novas oportunidades de negócios e de serviços ao cliente a partir de tecnologia digital; IV. analisar e acompanhar tendências do mercado e inovações tecnológicas, visando aplicação na Organização; V. monitorar o cumprimento das diretrizes tecnológicas e de Inovação da Organização; VI. monitorar os dados da Organização; VII. habilitar a usabilidade, disponibilidade e eficiência dos dados. d) Diretor Fiscal Corporativo: I. estabelecer e executar a política tributária da Sociedade; II. acompanhar o ambiente regulatório tributário, promovendo a adequação da Sociedade à normas fiscais, buscando o pleno atendimento e eficiência; III. dirigir e supervisionar o contencioso fiscal da sociedade; IV. acompanhar os processos de reorganizações societárias, aquisições e novos negócios envolvendo a sociedade e as investidas; e V. acompanhar nas sociedades investidas a governança em relação à política tributária e fiscal. Artigo 16) Em caso de vacância do cargo de Diretor-Presidente a eleição se fará de acordo com o disposto no "caput" do artigo 12." **Assembleia Geral Ordinária:** 1) aprovaram integralmente as contas da administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2021; 2) aprovaram, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião daquele Órgão de 22.4.2022, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2021 no valor de R\$5.193.453.034,64, conforme segue: R\$259.672.651,76 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$453.646.267,82 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$1.480.134.115,06 para pagamento de dividendos aos acionistas, o qual deverá ser feito até 31.12.2022, na proporção de suas participações no capital social; 3) reeleitos, para compor o Conselho de Administração da Sociedade, os senhores **Luiz Carlos Trabuço Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Octavio de Lazari Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; e **Samuel Monteiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 42.122, CPF 032.621.977/34, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos terão mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos Conselheiros a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, bem como, firmaram declaração referente ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da lei nº 6.404/76, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade; 4) aprovaram para os administradores a remuneração global e as verbas previdenciárias, para o exercício de 2022, no montante de até R\$46.700.000,00, sendo até R\$27.000.000,00 a título de remuneração fixa e variável e até R\$19.700.000,00 para custeio do plano de previdência. A distribuição das verbas de remuneração e do plano de previdência será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "n" do Artigo 9º do Estatuto Social. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pela representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 1RJ-116091/O, senhora Adriana Waleska Scavuzzi de Alencar Ielmini, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Acionistas: Banco Bradesco S.A. representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores Marcelo de Araújo Noronha e Cassiano Ricardo Scarpelli; e Tapajós Holdings Ltda., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz; Auditora: Adriana Waleska Scavuzzi de Alencar Ielmini. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 360.902/22-4, em 13.7.2022. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.